



Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CHAMADA PÚBLICA 009/2022 - (CONCURSO)**
De: Fatima Lopes <fatima.lopes@ibam.org.br>
Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Responder para: <fatima.lopes@ibam.org.br>
Data: 22/06/2022 15:03
Prioridade: Mais alta

Prezada Comissão,

1- Tendo em vista os itens no 8.4.1, alíneas B1, B2, B3, B4, B5 e B6. Perguntamos se faz necessário a comprovação da documentação do que é dito no texto da declaração? Ou será considerado apenas a declaração das informações solicitadas neste item?

2- A proposta de preços tem informação de dois prazo de validade. No edital, item 9.10 "no mínimo de 180 dias contados da data da entrega" e no modelo da proposta de preços, ANEXO II "prazo deve ser de no mínimo 60 dias". Qual prazo a considerar na proposta de preços?

Att,
Fátima Lopes

--

Fátima Lopes



fatima.lopes@ibam.org.br
Tel.: (55-21) 2142-9792

Rua Buenos Aires, 19 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
www.ibam.org.br



Da: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Para: SMGIT/ Departamento de Licitações e Contratos

Data: 27/06/2022

Processo N.º: 20.142/2021

Assunto: Concurso Público

DESPACHO

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, após encaminhamos os esclarecimentos solicitados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1. Deverá comprovar por meio de declaração, apenas. Entretanto, o item 11.5.3 do Termo de Referência prevê a possibilidade de visita técnica na sede da empresa por parte da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO a fim de se comprovar o atendimento a todos os requisitos constantes do Termo de Referência.
2. Deverá ser considerado o prazo constante do edital.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Willy de Barros Coutinho
Assistente Administrativo
Mat. 8161 I

WILLY DE BARROS COUTINHO

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Portaria nº 557 de 09 de junho de 2022